
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – CPC/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – CPC/PMC.**

Objeto: “Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.”

Tipo: “Menor preço por item”.

Data e horário: 10 de junho de 2026, às 14h30min.

Local: Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga, Amazonas.

Embassamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM, 26 de maio de 2026

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador: 185CF392

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/05/2026. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026-CPC/PMC "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM SEU ARTIGO 176, PELO DECRETO FEDERAL Nº. 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL 03/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, E PELAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.	
Tipo:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I de Edital.
Processo Administrativo:	085/2026-PMC
Órgão Gerenciador:	Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.
Órgãos Participantes:	Secretaria Municipal de Administração
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação	
Data:	10/06/2026
Hora:	14:30 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332 - Santa Luzia - Caapiranga - Amazonas CEP: 69.410-000.
Edital disponível a partir de:	27/05/2026
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08:00 às 12:00 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332 - Santa Luzia - Caapiranga - Amazonas CEP: 69.410-000.
Aviso de licitação publicado no Diário Eletrônico dos Municípios e Diário Oficial do Estado.	

**Edital aprovado pela Assessoria
Jurídica da Comissão Permanente de Licitação - ASJUR
Contendo 32 folhas (Edital e seus Anexos)**

Assessor Jurídico: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 - CPC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026-PMC

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de CAAPIRANGA/AM., por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 06/2024, de 02/04/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Modelos Anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 176, pelo Decreto Federal nº. 11.462/2023, Decreto Municipal 03/2024, de 05 de março de 2024.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 10 de junho de 2026, às 14h:30min, na Sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à **Praça 28 de Dezembro, nº 332 – Santa Luzia - Caapiranga/AM., CEP: 69.410-000.**

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Modelos Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia **10 de junho de 2026, às 14h:30min,** na etapa do credenciamento e Habilitação.

2. OBJETO

2.1. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO:

Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na imprensa e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

2.3.1. Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da emissão das ordens de compra, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de compra, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. Por se tratar de SRP, conforme dispõe os artigos do Decreto Federal Nº 11.462/2023, não é necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, sendo custeada a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho ou instrumento contratual hábil.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Licitação os interessados (pessoas jurídicas), conforme ANEXO I – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, deverão entregar os



documentos de habilitação, exigidos nos art. 04 inciso II § 2 da Lei 14.133/2021.

4.3. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão por MENOR VALOR POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada nos Anexos deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

4.5. Não poderão participar desta Licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- c) Empresas que pratiquem atos visando frustrar a competitividade do processo;
- d) Empresas que, por qualquer motivo, foram declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Direta ou indiretamente os impedidos
- g) Empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

5.2 Do termo de credenciamento, conforme modelo do (Anexo I) ou instrumento de procuração, sendo em ambos os casos com a firma devidamente reconhecida em cartório competente, exceto procuração por instrumento público.

5.3 Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual ou; a última alteração contratual consolidada juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou Diretor) ou a cláusula de administração;

5.3.1 No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, devendo apresentar Termo de Credenciamento. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

5.3.2 No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

5.3.3 Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.

5.3.4 Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n. 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no



§4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (**Anexo IV**)– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

5.3.5 Da Declaração de **Elaboração Independente da Proposta**, conforme modelo do (**Anexo VIII**) deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa nº. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico nº. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis –ENACC, para efeito do cumprimento 14.1333/21.

5.3.6 A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.3.7 Da cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada por servidor da CPC ou por cartório competente.

5.3.8 Os licitantes deverão apresentar os **dois envelopes requisitados**: Envelope n. 01 – Documentos de Habilitação e Envelope n. 02 – Proposta de Preços.

5.4 Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

5.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de expedição pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.6 As empresas que não apresentarem os documentos e declarações exigidos e solicitados neste edital o representante será **descredenciado**. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a se manifestar, assinar a ata, bem como rubricar documentos e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 003/2024, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026-CPC/PMC RAZÃO SOCIAL (NOME DO LICITANTE): Nº DO CNPJ DO LICITANTE: DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2026 HORÁRIO: 14:30H.
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026-CPC/PMC RAZÃO SOCIAL (NOME DO LICITANTE): Nº DO CNPJ DO LICITANTE: DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2026 HORÁRIO: 14:30H.

7.2. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas.**

7.3. Após a abertura da sessão os representantes legais, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à **imediata abertura dos**



envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando àqueles cujos preços estejam acima dos estimados pela Administração Municipal.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O licitante deverá apresentar proposta impressa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas; numerada sequencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

8.2. A proposta deverá conter ainda sob pena de desclassificação:

8.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) se houver, para contato;

8.2.2. Prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

8.2.2.1. O prazo para entrega dos objetos será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do respectivo termo.

8.2.2.2. Conter declaração expressa que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.2.2.3. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não poderá alterar os materiais descritos e demais características e especificações de sua **PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL**, dando **PLENA ACEITAÇÃO**, caso vencedora para fornecer os produtos objeto constantes neste Edital, e estar de pleno acordo com os termos descritos no Termo de Referência. A não observância sofrerá as penalidades cabíveis.

8.2.2.4. O proponente deverá indicar apenas uma marca e modelo (se houver), não sendo admitida a indicação de mais de uma marca e modelo, sob pena de desclassificação.

8.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (REAL), expressa em algarismos e por extenso o valor item, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

8.2.4. Conter planilha de preços, com os preços por item e item pelos quais o proponente compromete-se a entregar o objeto deste Edital, conforme termo de referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

8.2.5. Valor **unitário, total e item em algarismo e por extenso**;

8.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada à utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, reservado ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

8.2.7. Conter informação de especificações dos materiais e quantitativos licitados que subsidiarão a avaliação do pregoeiro;

8.2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar (Anexo VIII) que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.3. Não serão aceitas propostas sem a informação quanto às especificações que permitam a avaliação por parte do pregoeiro, comprometendo-se a proponente a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o Edital.

8.4. Não serão aceitas informações genéricas tais como: **"produto em conformidade com o edital"**, devendo o proponente declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no item 8.2. deste Edital.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



8.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor item total.

8.7 A proposta escrita no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

8.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9 A ausência de assinatura na Proposta e/ou rubrica nas páginas das propostas não constitui razão para a desclassificação do licitante participante, estando o pregoeiro autorizado a coletar as assinaturas na apresentação da proposta.

8.9.1 A recusa do participante em sanar a falha formal descrita no **item 8.9.** será relatada na Ata e fundamentará sua desclassificação do certame.

8.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.1.2. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.1.3. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades na descrição do objeto e quantitativos ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.1.4. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração Municipal.

9.1.5. Que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, em termos análogos.

9.2. A classificação das propostas adotará o critério do **menor preço por item**:

9.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.2. Será **classificado** pelo pregoeiro (a) para participar da etapa competitiva de lances verbais, o proponente que apresentar proposta aceitável e de **menor preço por item** e os proponentes que apresentarem propostas com **valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.**

9.2.3. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

9.3. Somente os licitantes com propostas classificadas, conforme **subitem 9.2**, participarão da fase de lances.

9.4. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei nº 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão formular **lances verbais, sucessivos**, de valores distintos e **decrescentes** em relação à proposta de menor preço.

10.2. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3. Durante a fase de lance, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

10.4. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na



rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

10.4.1. O silêncio do representante do proponente ou não formulação do lance, até a terceira chamada do pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

10.5. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 10 (dez) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do pregoeiro.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.7. Encerrada a fase de lances verbais, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço do item**.

10.8. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no **caput**, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar da licitante detentora da proposta mais vantajosa um novo lance dentro do critério de julgamento e do valor estimado para a contratação.

12.2. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta de preço reformulada ao último lance.

13.2. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3.1. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14. DA HABILITAÇÃO



14.1. A habilitação dos licitantes será verificada através da apresentação dos documentos a seguir elencados, em única via, conforme condições a seguir:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2. Para comprovação da habilitação jurídica serão exigidos:

14.2.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada atualizada, devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.;

14.2.2. No caso de sociedade empresária, devidamente autenticado (s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual ou;

b) a última alteração contratual **consolidada** juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores;

c) no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, **no caso de sociedade simples**, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. Os documentos indicados nos **itens 14.2.1. a 14.2.4.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.4. Para comprovação da regularidade fiscal serão exigidos:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.4.2. Prova de Inscrição Estadual; ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos Relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, e em validade; sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

14.4.5. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidão Negativa de Débito emitida pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

14.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

14.4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

14.4.8. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em validade (Lei 12440/2011);

14.4.9. As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

14.4.9.1. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta **“on line”** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos;

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou



Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

14.6. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.7 A qualificação econômico-financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

14.7.1 Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.**

14.7.1.1 A Declaração de Habilitação Profissional - DHP, prevista na **Resolução CFC nº 871 de 23/03/00** deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando o contabilista que assina os citados documentos for o mesmo.

14.7.1.2 Quando o contabilista que assina as demonstrações contábeis e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP referente ao profissional que o assina

14.7.1.3 Na hipótese de inexistência ou de inexigibilidade da DHP no Estado em que o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram emitidas, o licitante deverá apresentar o documento hábil emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo, para comprovar tal fato.

14.8 A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

14.8.1 No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item

13.1.3.1. Será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU}$$

>

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

14.9 A demonstração referida no item **14.8**, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

14.10 Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante,**



devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

14.11 Os licitantes classificados deverão apresentar Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão de abertura desta licitação, podendo ser via eletrônica.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.12 As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, que cumpram os seguintes requisitos:

a) A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, natureza, complexidade operacional e quantitativos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os itens licitados.

b) Os atestados apresentados deverão comprovar experiência na prestação de serviços relacionados à organização, planejamento, coordenação e execução de eventos, abrangendo, conforme o caso, montagem de estruturas temporárias, palcos, tendas, arquibancadas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, banheiros químicos, camarins, barricadas, comunicação operacional, segurança de eventos, agenciamento artístico e demais serviços correlatos ao objeto da contratação.

c) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, desde que reste demonstrada a capacidade da licitante para execução do objeto.

d) A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade, veracidade e compatibilidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos serviços.

e) Para os serviços que envolvam montagem de estruturas metálicas, palcos, tendas, arquibancadas, instalações elétricas, grupos geradores, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais estruturas temporárias destinadas a eventos, a licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza das atividades executadas.

f) A licitante deverá indicar responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s), compatíveis com as atividades objeto da contratação, observando-se:

I - Para serviços relacionados à montagem de estruturas temporárias, arquibancadas, palcos, tendas e estruturas metálicas, deverá ser apresentado responsável técnico habilitado na área de engenharia civil ou área compatível, devidamente registrado no CREA ou CAU;

II - Para serviços relacionados a instalações elétricas, grupos geradores, sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED e distribuição de energia elétrica, deverá ser apresentado responsável técnico habilitado na área elétrica, admitindo-se engenheiro eletricista, engenheiro eletrotécnico, técnico em eletrotécnica ou técnico eletricista, devidamente registrado no CREA ou CFT, conforme atribuições profissionais compatíveis com o objeto.

g) A comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a empresa poderá ocorrer mediante contrato social, carteira de trabalho, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura ou outro documento juridicamente válido, sendo que a declaração de futura contratação deverá estar assinado pelo licitante e responsável técnico.

h) Para os serviços de execução de show pirotécnico, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação técnica e autorizações expedidas pelos órgãos competentes, inclusive Corpo de Bombeiros, quando exigível, bem como comprovação de profissional habilitado para manuseio, montagem e execução dos artefatos pirotécnicos.

I - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro Químico ou Engenheiro de Minas) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física



(responsável técnico);

II - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, no mínimo 2 (dois) profissionais de nível encarregado ou técnico ou superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, para Fogos (Blaster)

III - Deverá apresentar comprovação de vistoria e autorização do Corpo de Bombeiros, em cumprimento as normas de prevenção contra incêndios.

i) A licitante deverá apresentar declaração formal de que dispõe, ou possuirá até o início da execução contratual, de equipamentos, materiais, estruturas, equipe técnica e suporte operacional necessários à adequada execução dos serviços, sendo vedada exigência de comprovação de propriedade prévia dos equipamentos, admitindo-se locação, comodato, cessão ou outro meio juridicamente idôneo.

j) A licitante deverá apresentar declaração que os responsáveis técnicos indicados deverão acompanhar, supervisionar ou responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, sempre que exigido pela legislação profissional e pelas normas dos órgãos fiscalizadores competentes.

l) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

m) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

n) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

o) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.13 DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante em anexo:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme modelo constante em anexo.

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de



14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

15.2 Todos os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou conferida por servidor da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o 02 (dois) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

15.2.1. Os documentos serão autenticados pela Comissão Municipal de Contratação, a partir do original, até 02 (dois) dias anterior a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta";

15.2.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

15.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.2.3.1. Não demonstrar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

15.2.4. A Comissão Permanente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e o endereço respectivo, conforme segue:

15.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos

15.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

15.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014.

15.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.9. A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, dentro do prazo de validade, **estará** dispensada, mediante a averiguação através do Portal Comprasnet pelo pregoeiro (a), da apresentação dos documentos relativos à:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal; e

15.10. Caso a licitante não possua **SICAF**, deverá apresentar toda a documentação exigida neste



Edital.

RETIRADA DA SESSÃO

15.11.1 Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o (a) pregoeiro (a).

15.11.2 Caso não assine ou não queira assinar a declaração, ela será preenchida pelo (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio e assinada/ identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

15.12 Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador:

15.12.1 Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

15.12.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.12.3 O Órgão Participante do presente certame Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Caapiranga/AM.

15.12.4 O Órgão Participante é aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como principais atribuições:

15.12.5 Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

15.12.6 Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

15.12.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

16.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito ao recurso, autorizando o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

16.1.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a;

16.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar razões do recurso no prazo de **03 (três) dias consecutivos**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 Quando o prazo de interposição de recursos administrativos ou de contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.3 Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da Comissão Permanente de Contratação – CPC, da Prefeitura Municipal, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332 – Santa Luzia - Caapiranga - Amazonas CEP: 69.410-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Contratação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento.

16.5 As intenções de recursos não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pelo agente de contratação Municipal, no prazo de dois dias úteis.

16.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia,



hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

16.7 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.8 O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará DESERTO o recurso.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Por outro lado, ocorrendo a interposição de recurso, e após eventual julgamento do recurso a autoridade nesse caso o Prefeito do Município competente promoverá a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, bem como homologará o procedimento.

17.2 O Pregoeiro (a), deverá elaborar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta anexa a este Edital.

17.3 Se o vencedor do certame se recusar de assinar a ata será desclassificado, podendo ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Na ata de registro de preços deverá constar referência:

18.1.1 Ao ato que autorizou a sua lavratura.

18.1.2 Ao número deste pregão, bem como do processo administrativo que versou sobre a sua tramitação.

18.2 A ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Amazonas.

18.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

18.3.1. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

18.4 Durante o prazo de validade do registro de preços, não estará a Administração obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

18.7 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

18.8 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante convocação, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

18.9 Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

18.10.1 Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

18.10.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



18.12 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, a Administração convocará a empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante.

18.13 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida alteração quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeira inicial da ata.

18.13.1 Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

18.13.2 A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

18.13.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

18.14 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

18.15 O fornecedor terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas a seguir:

18.15.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.15.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.15.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

18.15.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

18.16 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão participante.

18.17 A Ata de Registro de Preços deverá ser publicada, nos termos do art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 52 do Decreto Municipal 03/2024.

18.18 Alterações na ata de registro de preços:

18.18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021

18.18.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es)/prestador(es).

18.18.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.18.4 Quando o preço praticado no mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) negociar os preços;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

a) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;



b) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do item, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção **da contratação mais vantajosa**.

18.18.5. Os preços registrados poderão ser atualizados nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, podendo o Edital estabelecer o procedimento a ser observado.

a) Na ocorrência de fato imprevisível, poderá o fornecedor ou o prestador, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a atualização do preço registrado.

b) Caso a Administração acate o pedido de atualização, o preço passa a vigorar a partir da data do deferimento, devendo, ainda, o órgão gerenciador providenciar, como condição de eficácia do ato, a publicação de novo preço no Diário Eletrônico dos Municípios.

18.18.6 O preço registrado pode vir a ser cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) o beneficiário da Ata de Registro de Preço descumprir as exigências do Edital ou da Ata que deram origem ao registro de preços;

b) houver inexecução total ou parcial do compromisso, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

c) o beneficiário da Ata não retirar a respectiva ordem de serviços, autorização de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o beneficiário da Ata se recusar a adequá-los na forma prevista no Edital;

e) caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) houver pedido do beneficiário da Ata, em decorrência do fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.18.7 A comunicação do cancelamento do preço deve ser feita da seguinte forma:

a) aos órgãos participantes e não participantes por meio de publicação no Diário Eletrônico dos Municípios;

b) aos beneficiários da Ata, mediante o encaminhamento de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços.

18.18.8 Se, por motivo de força maior, a assinatura da Ata de Registro de Preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

18.18.9. Caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

18.18.10 DO CONTRATO:

18.18.10.1 Os órgãos participantes e unidades não participantes poderão, quando couber, substituir o instrumento de contrato por outros meios hábeis, tais como carta-contrato, nota e empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.18.11. O contratado administrativo, caso venha a ser assinado, somente poderá ser firmado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo vigência máxima também de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado, pelo órgão requisitante, o Órgão Gerenciador providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto no Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023.

18.18.12. A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto do órgão solicitante, participante ou não participante ou em local por ele indicado.

18.18.13. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

18.18.14. O edital, a (s) proposta (s) vencedora (s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos do Decreto Federal n. 11.462/2021.

18.18.15. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em prazo a ser determinado pela Secretaria Requisitante, não podendo ser superior a 10



(dez) dias corridos, contados a partir da data da convocação.

18.18.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.18.16 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a autorização de compra ou ordem de serviço no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o órgão contratante rescindir o contrato por inadimplência, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

18.18.17 É admitida a prorrogação do Termo de Contrato oriundo da Ata de Registro de preços, nos termos do art. 36, do Decreto Federal 11.462/2021 art. 124 da Lei n. 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

18.18.18 No ato de assinatura do Termo de Contrato, a Administração, a seu critério discricionário, em relação aos processos licitatórios destinados à realização de obras ou de serviços, poderá exigir dos licitantes vencedores a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com sede na municipalidade do órgão contratante, até o limite de 10% dos quantitativos adjudicados e homologados ao licitante que ofereceu a menor proposta de preços para cada item, visando fomentar o comércio e a economia local, nos termos dispostos no inciso II, §3º do art. 48 da LC 123/06, com as alterações trazidas pela LC 147/14.

18.18.19 Na hipótese retratada acima, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas ou, caso a subcontratação ocorra por parte do licitante vencedor, exigir-se-á a comprovação do pagamento de até 10% dos quantitativos solicitados para as compras, através de recibo ou nota fiscal emitida pela empresa subcontratada.

18.18.20 DO TERMO DE CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Com base no Caput do Art. 95, c/c com o § I do mesmo artigo da Lei n.14.133/2021, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho. Todos os deveres e obrigações das partes encontram-se especificadas neste ato convocatório.

18.18.21 Não poderá contratar com o órgão:

- a) Em se tratando de serviços, as empresas que se encontram nas situações de inadimplência com o órgão contratante;
- b) As empresas bancárias, industriais ou comerciais (inclusive de prestação de serviços) que tenham na sua gerência ou administração pessoas que exercem cargo ou função pública municipal.

18.18.22. DA GARANTIA

18.18.22.1 Por ocasião da assinatura do Contrato, fica facultada aos ente contratante a exigência de que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) preste(m) garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei n. 14.133/2021 ou depósito na Conta Corrente do órgão.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO / ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

19.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla manifestação dos licitantes, na forma da Lei.

19.3 A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo a Ordem de Fornecimento, se posterior à sua celebração.



19.4 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da licitante de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.5.DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

19.5.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá:

19.5.1.1. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

19.5.2 Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, o Pregoeiro poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo nem provoque alteração substancial na proposta de preços apresentada.

19.5.3 Desconsiderar item (s), que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Secretaria Requisitante) tiver (em) que ser retirado (s), mantendo a licitação em relação aos demais item (ns).

19.5.4 Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo (s) documento (s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

19.5.5 Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

19.5.6 Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencher os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

19.5.7 No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

19.5.8 Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

19.5.9 A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

19.5.10 Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

19.5.11 Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

19.5.12 Solicitar, em qualquer fase da licitação, a emissão parecer técnico e/ou jurídico, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro do órgão contratante, contratadas exclusivamente para tal fim, visando orientar sua decisão.

19.5.13 Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

19.5.14 Solicitar da (s) licitante (s) vencedora (s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de



forma clara a viabilidade.

19.5.15 Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

19.5.16 Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

19.5.17 Havendo, após a fase de lances, inabilitação e não aprovação das amostras da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas.

19.5.18 Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

19.6 Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no subitem 13 deste edital não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido

de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado

20.2.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

20.2.5 Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

20.2.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.2.8 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada conforme prevista na lei 14.133/2021.

21. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

21.1 Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

21.1.1 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, sempre ao preço da primeira, quando esgotada a capacidade de fornecimento da mesma e assim sucessivamente, de acordo com a quantidade prevista na Planilha de Especificações e Quantidades.

21.2 O fornecedor deverá especificar na (s) Nota (s) fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

21.3 A prestação de serviços, se a quantidade e/ou qualidade do (s) produto (s), material (is),



entregues não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de registro de preços, o fornecedor será chamado para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, e/ou registro cancelado, a critério do Órgão Contratante na forma da Lei.

21.4 O recebimento do material será realizado de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

21.5 Prazo de entrega dos produtos será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contado da data da retirada/recebimento da nota de empenho pela (s) fornecedora (s).

21.5.1 O (s) produto (s), objeto desta licitação deverá (ão) ser entregues acompanhado (s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

21.5.2 O (s) licitante (s) detentor (es) da ata de registro de preços ficará (ão) obrigado (s) quando for o caso a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

21.5.3. O(s) licitante (s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará (ão) obrigado(s) a entregar os materiais objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste edital.

22. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1 A prestação de serviços será por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente que poderá ser encaminhado ao fornecedor.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei.

23.2. O pagamento será realizado de acordo com a emissão de Nota Fiscal e Fatura, e mediante comprovação de aprovação emitida nos termos do artigo 141, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

23.3. Os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura do Caapiranga/AM., serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco Bradesco S/A, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco da Amazônia.

23.4 Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos.

23.5 Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição endereçada à Presidência da Comissão Permanente de Contratação do Poder Executivo de Caapiranga/AM.

24.2 A Comissão Permanente de Contratação, juntamente com o pregoeiro e a equipe técnica, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocolada na Comissão Permanente de Contratação.

24.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na sede da Comissão Permanente de Contratação.

24.5 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.6 Acolhida à impugnação, ou determinadas às providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.7 A impugnação aos termos do instrumento convocatório, ainda que tempestiva, não terá efeito suspensivo.



25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O pregoeiro será designado para conduzir esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Membros da Comissão.

25.2 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4 Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

25.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2004, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.10 Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura de Caapiranga/Am., sem prejuízo do disposto art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 52 do Decreto Municipal 03/2024.

25.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Comissão Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.16 Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.18 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.19 Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a solicitação via **REQUERIMENTO NA SALA DE LICITAÇÕES** gratuitamente mediante a apresentação de requerimento para o recebimento de mídia de CD-RW, DVD ou pen-drive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos ou por meio do e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

25.19.1 A mídia contendo o Edital e seus anexos necessários para a elaboração da proposta e o fornecimento dos materiais deve ser retirada junto à Comissão Permanente de Contratação da



Prefeitura de Caapiranga/AM.

25.19.2 O licitante deves, obrigatoriamente, trazer CD-RW, DVD ou pen drive apto a gravação de todos os arquivos na data prevista.

25.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

26. DOS ANEXOS

26.1 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

26.1.1 Termo de Referência (Anexo I);

26.1.2 Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);

26.1.3 Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou EPP (Anexo III);

26.1.4 Modelo de Credencial (Anexo IV);

26.1.5 Modelo de Elaboração de Proposta Independente (Anexo V)

26.1.6 Modelo de Declaração de Veracidade (Anexo VI);

26.1.7 Modelo de Declaração para outras comprovações (VII)

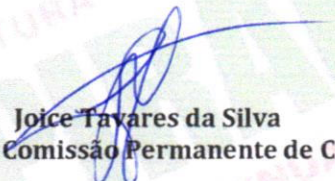
26.1.8 Minuta da Ata de registro de preços (Anexo VIII)

26.1.9 Minuta recibo de retirada de edital (Anexo IX)

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Caapiranga/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caapiranga (AM), 21 de maio de 2026


Joice Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITEINS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS , Característica(s): especializado em organização de eventos e festas, EVENTOS DE PEQUENO PORTE , com público de até 900 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 6m x 6m x 1m (L x P x A), cobertura com 3m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 12 praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos, caixas de som e instrumentos, ILUMINAÇÃO contendo 10 refletores PAR 64, sendo 04 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações e 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo 01 console de mixagem de 32 canais com processador de efeito e equalizador gráfico com 08 saídas auxiliares e 04 subgrupos, 06 caixas tipo midrange de 500W de potência com amplificação e resposta de frequência de 80Hz a 20Khz, 06 caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160Khz, 04 monitores de 400W de potência e frequência de 60Hz a 17Khz com amplificação e equalização gráfica, 01 sistema com 02 equalizadores gráficos de 31 bandas, 06 microfones headset UHF com frequência ajustável, 12 microfones dinâmicos com suporte tipo girafa, 03 microfones condensadores, 02 sistemas de microfone sem fio, com frequências ajustáveis, 04 transformadores de linha (Direct Box), 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 CD player, sistema de distribuição de energia, fios, cabos e acessórios.	DIÁRIA	7	R\$ 14.333,33	R\$ 100.333,31



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: serviço de organização de eventos e festas, EVENTOS DE MÉDIO PORTE, com público de 1.000 até 5.000 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 8,0 x 8,0 x 1,80 metros (L x P x A), cobertura com 04 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 3,0 x 3,0 x 0,50 metros (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6,0 x 4,0 metros, 06 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para Subs, ILUMINAÇÃO contendo 12 refletores PAR 64, sendo 06 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 06 PAR LED de 3W RGVW de 220V, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações, compatível com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 mesa de luz para halógenas e pra led, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo sistema line array completo composto por fly, 10 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz e SPL de 128/132 dB com potência média de 400W/750W RMS, 06 subwoofers amplificados com resposta de 30Hz a 100KHz e SPL de 128/132 dB com potência máxima de 800W/1600W RMS, 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A, 01 console de mixagem digital de 32 canais com no mínimo 08 subgrupos, 04 matrix estéreo e 08 auxiliares P.A, 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo 16saídas auxiliares, 10 monitores com potencia a partir 500W e resposta defrequência de 60Hz a 17KHz, 06 amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potencia em 8W e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz, 01 sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava, 20 microfones com suporte, 10 microfones headset, 08 microfones de contato para instrumentos de corda, 03 sistema de microfone sem fio, com frequência ajustáveis, 02 processadores digitais, 12 transformadores de linha (Direct Box), 01 par de side fill, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cd player, 01 multicabo de 32 vias com splitter, sistema de distribuição de energia, fio, cabos e acessórios para ligação.	DIÁRIA	6	R\$ 26.033,33	R\$ 156.199,98
3	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: serviço de organização de eventos e festas, EVENTOS DE GRANDE PORTE, com público superior a 5.000 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 10,0 x 8,0 x 1,80 metros (L x P x A), cobertura com 04 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5,0 x 5,0 x 0,50 metros (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6,0 x 4,0 metros, 06 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para subs, ILUMINAÇÃO contendo 20 refletores PAR 64, sendo 08 refletores foco 05 e 12 refletores foco 01, com garras para fixação, 10 PAR LED de 3W RGVW de 220V, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações, 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo sistema line array completo composto por Fly, 16 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz e SPL de 128/132 dB com potência média de 400W/750W RMS, 10 subwoofers amplificados com resposta de 30Hz a 100KHz e SPL de 128/132 dB com potência máxima de 800W/1600W RMS, 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A, 01 console de mixagem digital de 48 canais com no mínimo 04 matrix estéreo e 08 auxiliares P.A, 01 console de mixagem digital de 48 canais com mínimo 16 saídas auxiliares, 10 monitores com potencia a partir 500W e resposta de frequência de 60Hz a 17KHz, 01 sistema de headphone com fio de 16 vias com adaptadores, 01 sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava, 20 microfone dinâmicos com suporte, 04 microfones condensadores com suporte, 06 microfones de contato para instrumento de corda, 03 sistema de microfone sem fio, com frequência ajustáveis, 02 processadores digitais, 12 transformadores de linha (Direct Box), 01 par de side fill, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cdplayer, 01 multicabo de 48 vias com splitter, sistema de distribuição de energiafio, cabos e acessórios para ligação.	DIÁRIA	4	R\$ 58.383,33	R\$ 233.533,32



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A, Características: Contratação de artistas locais , residentes ou domiciliados no Município contratante ou em sua circunscrição territorial imediata, para a realização de apresentações artísticas e culturais, em gêneros diversos, a serem executadas ao vivo, em data, local e horário definidos pela Administração, integrando a programação oficial de eventos institucionais, culturais, comemorativos ou festivos do Município, com vistas à valorização da cultura local e ao fomento dos artistas do Município.	SERV.	8	R\$ 20.720,00	R\$ 165.760,00
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: Contratação de artistas regionais , com atuação e reconhecimento no âmbito estadual ou intermunicipal, para a realização de apresentações artísticas e culturais ao vivo, em gêneros compatíveis com a programação do evento, a serem executadas em data, local e horário definidos pela Administração, visando à promoção da diversidade cultural regional, ao intercâmbio artístico entre Municípios e ao enriquecimento da programação cultural promovida pelo Município.	SERV.	6	R\$ 42.466,67	R\$ 254.800,02
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: Contratação de artistas de reconhecimento nacional , consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais ao vivo, em gêneros de ampla projeção nacional, a serem executadas em data, local e horário definidos pela Administração, com a finalidade de atração de grande público, fortalecimento institucional do evento e ampliação da visibilidade cultural do Município.	SERV.	3	R\$ 356.400,00	R\$ 1.069.200,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica (s): telão de led , 01 painel de 3x2m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	6	R\$ 3.883,33	R\$ 23.299,98
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): telão convencional , 01 tela de retro projeção nos tamanhos de 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2m em lona, com projetor de 2000 anslumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	5	R\$ 12.466,67	R\$ 62.333,35
9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: STANDARD, Descrição: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e desmontagem, e Manutenção Diária. Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de: Caixa de Dejeito com capacidade para 220lts, Porta Papel Higiênico, Mictório, Assento Sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ou Feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	15	R\$ 438,33	R\$ 6.574,95
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: LUXO, Descrição: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e desmontagem, e Manutenção Diária. Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de: Caixa de Dejeito com capacidade para 220lts, Porta Papel Higiênico Duplo, Dispenser para Gel, Espelho Plástico, Mictório, Assento Sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ou Feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: DEFICIENTE FÍSICO, Descrição: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e desmontagem, e Manutenção Diária. Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de: Caixa de Dejeito com capacidade para 220lts, Porta Papel Higiênico, Mictório, Assento Sanitário com tampa, com barras de apoio. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ou Feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	8	R\$ 533,33	R\$ 4.266,64



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	TENDA 2X2 Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 30 X 30, medindo aproximadamente 2M X 2M, com safenas laterais.	DIÁRIA	5	R\$ 376,67	R\$ 1.883,35
13	TENDA 3X3 - Tenda aberta 3X3M - barracas de 3,00M X 3,00M, pantográfica de montagem rápida, sem peças de encaixe, três suportes para balcão com seis mãos francesas para apoio da tábua, saia de 6,00M, cobertura piramidal e embalagem de proteção.	DIÁRIA	4	R\$ 1.546,67	R\$ 6.186,68
14	TENDA 4X4 - Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 4M X 4M, com safenas laterais	DIÁRIA	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
15	TENDA 6X6 - locação de tenda, Característica: tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medidas aproximadas 6 x 6 metros, com sanefas laterais.	DIÁRIA	4	R\$ 798,33	R\$ 3.193,32
16	TENDA 8X8 - Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 8M X 8M, com safenas laterais	DIÁRIA	5	R\$ 1.031,67	R\$ 5.158,35
17	TENDA 10X10 - Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10M X 10M, com safenas laterais	DIÁRIA	5	R\$ 1.438,33	R\$ 7.191,65
18	BARRACA EXPOSITORA , 2,76x2,30m (LXA), Com Iluminação, Duas Lâmpadas Bocal, Uma Extensão Ligada, Sendo Duas 110volts E Um 220volts, 3 Tábuas (Balcão) Sendo 2 Em Cima E 1 Em Baixo. Estrutura Em Tubos Metálicos De 1"1/2 (Uma Polegada E Meia), Paredes De 2mm, Barras De Aço De 3/16, Mdf Fórmica Branca, Lona 440g Branca, Tubos Metálicos De 1"1/2 Parede De 2mm, Tabuleiros Para Balcão De Mdf Fórmica Branca (Superior 2,15x0,90m / Inferior 2,15x0,45m), Teto Em Lona 440g (2,55x2,68m).	DIÁRIA	5	R\$ 1.621,67	R\$ 8.108,35
19	CANHÃO SKY WALKER - AC 220-240V, 1200W-7500W, Lâmpada Xênon (4000w), temperatura de cor: 6200k, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde, branco; a luz feixes devem ser paralelos, tamanhos ajustáveis, iluminação exterior, a prova d'água, podendo ser posicionado, para cima e para baixo ângulos ajustáveis, dispositivo de ajuste da distância focal, podendo ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa ventiladores de refrigeração interno. grau de proteção: ip44, distância de disparo: 1-7 km.	DIÁRIA	5	R\$ 636,67	R\$ 3.183,35
20	CANHÃO SEGUIDOR - HMI DE 1200 A 1500 WATTS LÂMPADA MSR 700/2, DISCO DE COR: 8 CORES.	DIÁRIA	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO , Descrição: Extintor de incêndio portátil, tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 6 kg, com selo INMETRO, válido e em perfeitas condições de uso, incluindo suporte e disponibilização durante a realização do evento.	DIÁRIA	7	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO , Descrição: Extintor (es) de incêndio, com carga adequada ao risco (CO ₂ , água pressurizada ou PQS), com selo INMETRO, válidos e em perfeitas condições de uso, incluindo disponibilização e instalação durante o evento, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	7	R\$ 785,00	R\$ 5.495,00
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO , Descrição: Extintor de incêndio tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 30 kg, com selo INMETRO, válido e em perfeitas condições de uso, incluindo disponibilização e posicionamento nas áreas técnicas do evento, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	7	R\$ 869,33	R\$ 6.085,31
24	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRA : Fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80cm de largura, 80cm de comprimento e 71cm de altura, com quatro cadeiras plásticas.	DIÁRIA	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Característica(s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de pequeno porte , com potência mínima de 80 kVA a 100 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público estimado de até 900 pessoas, incluindo instalação, operação, abastecimento, cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento, operador técnico durante todo o período do evento, bem como desmontagem, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	DIÁRIA	5	R\$ 5.806,67	R\$ 29.033,35



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Característica (s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de médio porte , com potência mínima de 180 kVA a 250 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público estimado entre 1.000 e 5.000 pessoas, incluindo instalação, operação, abastecimento, cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento, operador técnico dedicado, bem como desmontagem, atendendo às normas técnicas vigentes.	DIÁRIA	5	R\$ 6.560,00	R\$ 32.800,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Característica(s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de grande porte , com potência mínima de 300 kVA a 500 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público superior a 5.000 pessoas, incluindo gerador reserva (backup) ou sistema em paralelo, instalação, operação contínua, abastecimento, cabos de alta capacidade, quadros de distribuição, sistema de aterramento, equipe técnica especializada, bem como desmontagem, em conformidade com as normas técnicas, exigências do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	4	R\$ 7.133,33	R\$ 28.533,32
28	CAMARIM em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, com 0x10 metros (tendas 10 x 10) com fechamento lateral em lona pvc e 2 condicionadores de ar 60 mil btus; sofá para 3 lugares (01 unidade); sofá para 2 lugares (01 unidade); 08 cadeiras de apoio plásticas; 02 banheiro; 01 mesa de apoio; 02 espelhos no camarim 1,50x70; piso todo encarpelado, conforme as necessidades	DIÁRIA	5	R\$ 7.390,00	R\$ 36.950,00
29	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMAROTES , Descrição: locação de climatizador, Características: com regulagem de neblina, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros e fornecimento de água.	DIÁRIA	8	R\$ 485,67	R\$ 3.885,36
30	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – Pequeno Porte , com duração aproximada de 05 (cinco) minutos, tipo torta (120 tubos), com efeitos visuais variados, incluindo efeito crepitante e fogo selvagem, com fornecimento integral dos artefatos, montagem, disparo e desmontagem, e normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	6	R\$ 11.426,67	R\$ 68.560,02
31	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – Médio Porte , com duração aproximada de 05 (cinco) minutos, com maior complexidade técnica e variedade de efeitos, incluindo girândolas, tortas multicores, leques e efeitos especiais, com fornecimento integral dos artefatos, montagem, disparo e desmontagem, e normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	6	R\$ 18.400,00	R\$ 110.400,00
32	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – Grande Porte (Anti Aéreo), com duração aproximada de 10 (dez) minutos, de alta complexidade técnica, com efeitos antiaéreos, grande volume de tiros e variedade de cores, incluindo fornecimento integral dos artefatos, montagem, disparo e desmontagem, e normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	4	R\$ 40.066,67	R\$ 160.266,68
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de médio porte) , Característica(s): coberta, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degraus 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60, por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO	50	R\$ 531,67	R\$ 26.583,50
34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de grande porte) , Característica(s): coberta, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degraus 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60, por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO	80	R\$ 721,67	R\$ 57.733,60
35	PALCO 12MX10M Locação de um palco modulado medindo 12MX10MX1,80M Geo Space, cobertura com 4m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House Mix coberta medindo 4MX4MX0,50M com isolamento de cerca	DIÁRIA	4	R\$ 10.150,00	R\$ 40.600,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	modulada, um camarim medindo 8MX2,00m, seis praticáveis medindo 2MX1MX0,50M para músicos e instrumentos, e duas estruturas para FLY EM Q30 DE 8M de altura com praticáveis para SUB"S, em alumínio, com parafusos 24"				
36	CONFECCÕES DE FANTASIAS em tecido compostas por pedraria, plumas e paetês, para composição dos itens a serem apresentados segundo a temática da apresentação, conforme a Coordenação do evento.	UND	60	R\$ 1.343,33	R\$ 80.599,80
37	CONFECCÕES DE INDUMENTÁRIAS em tecido, pedraria, plumas e paetês para os Carandeiros, SEGUNDO A TEMÁTICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.	UND	200	R\$ 588,33	R\$ 117.666,00
38	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO , compreendendo a locação e disponibilização de rádios comunicadores portáteis (tipo rádio amador), destinados à comunicação interna da equipe operacional, coordenação e produção do evento, incluindo rádios devidamente configurados, baterias carregadas, carregadores, fones de ouvido (quando aplicável), programação de canais, suporte técnico, bem como substituição imediata de equipamentos em caso de falha, durante todo o período de realização do evento.	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
39	SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE – Carro de Som , destinado à divulgação institucional, campanhas informativas e eventos do órgão solicitante, com utilização de veículo automotor equipado com sistema de sonorização profissional, potência mínima de 600 WRMS, com até 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção integral, seguros e licenças por conta da contratada, conforme rotas e programação definidas pela Administração.	DIÁRIA	8	R\$ 338,33	R\$ 2.706,64
40	SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE – Moto de Som , destinado à divulgação institucional, campanhas informativas e eventos do órgão solicitante, com utilização de motocicleta equipada com sistema de sonorização, incluindo condutor habilitado, combustível, manutenção integral, seguros e licenças por conta da contratada, conforme rotas e programação definidas pela Administração.	DIÁRIA	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
41	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA , Descrição: locação de estrutura em barricadas de alumínio, Características: medindo 1,2m x 1,25m (A x P), com fornecimento de materiais.	METRO	70	R\$ 361,67	R\$ 25.316,90
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.966.535,08

1.2. O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviços. O prazo da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável.

1.5 A Ata de registro de preços e Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Administração Pública Municipal quanto à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, comemorativos, educativos e demais festividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Caapiranga/AM, por meio da formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de eventos.

2.2 A contratação visa assegurar a adequada estruturação e operacionalização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, garantindo suporte técnico, logístico e operacional necessário à realização das atividades públicas voltadas à população, especialmente aquelas relacionadas à valorização da cultura local, incentivo ao turismo, promoção do lazer, fortalecimento das tradições regionais e desenvolvimento econômico do Município.

2.3 Os eventos e festividades realizados pela Administração Municipal possuem relevante interesse público, considerando que promovem integração social, fortalecimento da identidade cultural, movimentação da economia local, incentivo ao comércio e ao empreendedorismo, além de contribuírem para o turismo regional e para a geração de emprego e renda temporária durante os períodos festivos.



2.4 A execução dos serviços demanda mão de obra especializada, planejamento técnico, gerenciamento operacional e infraestrutura adequada, incluindo locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, painéis, banheiros químicos, geradores, disciplinadores, camarins, arquibancadas e demais itens indispensáveis à realização segura e eficiente dos eventos públicos.

2.5 Considerando a inexistência de estrutura própria suficiente no âmbito da Administração Municipal para atender, de forma contínua, eficiente e simultânea, às diversas demandas relacionadas à realização de eventos e festividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto pretendido, garantindo qualidade na prestação dos serviços, segurança aos participantes e cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

2.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, em razão da natureza eventual, futura e imprevisível das demandas, permitindo maior flexibilidade nas contratações, economicidade, otimização dos recursos públicos e eficiência administrativa, evitando contratações fragmentadas e reduzindo custos operacionais decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios.

2.7 A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar padronização, organização e qualidade na execução dos eventos municipais, garantindo melhores condições de atendimento ao público, apoio às ações institucionais das Secretarias Municipais e fortalecimento das políticas públicas culturais, sociais, esportivas e turísticas desenvolvidas pelo Município.

2.8 Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais e festivas promovidas pela Administração Pública Municipal, atendendo ao interesse público e proporcionando à população eventos organizados, seguros, acessíveis e compatíveis com as necessidades do Município de Caapiranga/AM.

2.9 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, considerando que o Município ainda não elaborou referido instrumento de planejamento, não havendo obrigatoriedade de sua implementação no presente momento, nos termos da legislação vigente.

2.10 Termo de Referência para Pregão Presencial, regido pela Lei Federal Nº. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 176, pelo Decreto Federal Nº. 11.462/2023, Decreto Municipal 03/2024, de 05 de Março de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de eventos e festividades promovidos pelo Município de Caapiranga/AM, incluindo o agenciamento de apresentações artísticas, bem como a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos.

3.2 A solução foi definida após análise das necessidades da Administração Municipal e pesquisa de mercado, constatando-se a existência de diversas empresas especializadas aptas à execução do objeto, com capacidade técnica e operacional compatível com as demandas do Município, permitindo ampla competitividade no certame e viabilidade da contratação.

3.3 A contratação contempla todas as etapas necessárias à realização dos eventos públicos, abrangendo o planejamento prévio, logística, suporte técnico, fornecimento de equipamentos, execução operacional, acompanhamento durante os eventos e desmontagem final das estruturas, assegurando o adequado funcionamento das atividades festivas, culturais, institucionais, esportivas e turísticas promovidas pela Administração Pública.

3.4 O ciclo de vida do objeto compreende:

- a) planejamento e organização dos eventos, incluindo definição de estrutura, cronograma, logística e necessidades operacionais;
- b) contratação e agenciamento de atrações artísticas e demais profissionais envolvidos na execução dos eventos;
- c) fornecimento, transporte, montagem, instalação e operação de estruturas e equipamentos, tais como palco, sonorização, iluminação, tendas, geradores, banheiros químicos, disciplinadores, camarins, arquibancadas, painéis de LED e demais itens necessários;
- d) acompanhamento técnico e operacional durante a realização dos eventos, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados;
- e) desmontagem, retirada dos equipamentos e destinação adequada dos materiais utilizados após a conclusão dos eventos.



3.5 A solução adotada possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, economicidade e melhor controle na fiscalização contratual, uma vez que os serviços serão executados por empresa especializada, sob acompanhamento da Administração Municipal, permitindo melhor gerenciamento da execução contratual e maior qualidade nos eventos realizados.

3.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura, eventual e parcelada das demandas, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, garantindo flexibilidade, racionalização dos gastos públicos e maior eficiência na gestão dos recursos.

3.7 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado, podendo ser contratado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

3.8 A solução escolhida demonstra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência, competitividade, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às necessidades institucionais e da população do Município de Caapiranga/AM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança, qualidade e continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para execução de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de eventos e festividades, incluindo locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como agenciamento de apresentações artísticas.

4.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender às demandas da Administração Municipal, incluindo profissionais responsáveis pela coordenação operacional, montagem de estruturas, operação de equipamentos de sonorização e iluminação, apoio técnico, segurança operacional e demais serviços necessários à perfeita execução contratual.

4.4 Todos os equipamentos, estruturas e materiais utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, concessionárias competentes e demais órgãos fiscalizadores.

4.5 A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de toda a estrutura necessária aos eventos, incluindo palco, tendas, sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, disciplinadores, camarins, painéis de LED, arquibancadas, grades de contenção e demais equipamentos eventualmente solicitados pela Administração.

4.6 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma, locais, horários e especificações previamente definidos pela Administração Municipal, podendo ocorrer em áreas urbanas, rurais e comunidades do Município de Caapiranga/AM.

4.7 A contratada deverá garantir suporte técnico e operacional durante toda a realização dos eventos, permanecendo responsável pela imediata substituição de equipamentos defeituosos ou inadequados, sem ônus adicional para a Administração.

4.8 Quando houver contratação de atrações artísticas, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo agenciamento, logística, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, direitos autorais e demais obrigações relacionadas aos artistas e equipes envolvidas.

4.9 A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, prevenção contra incêndio e pânico, acessibilidade e proteção ao meio ambiente, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração, terceiros ou participantes dos eventos em decorrência da execução dos serviços.

4.10 A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica durante toda a execução contratual, mantendo todas as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

4.11 A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

4.12 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e futura das demandas, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados.



4.13 Não será admitida a subcontratação total do objeto, podendo ser autorizada, excepcionalmente, a subcontratação parcial de serviços acessórios, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo das responsabilidades contratuais da empresa contratada.

4.14 Os serviços deverão ser executados com observância aos critérios de sustentabilidade, economicidade e responsabilidade socioambiental, sempre que tecnicamente viável, incluindo destinação adequada de resíduos, utilização racional de energia elétrica e preservação dos espaços públicos utilizados nos eventos.

4.15 O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

Sustentabilidade

4.16 Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos no artigo 45, da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

Garantia da contratação

4.17 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme regras previstas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, por meio da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria requisitante.

5.2 O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo situações emergenciais ou eventos previamente agendados pela Administração, em que poderá ser estabelecido prazo diverso, devidamente justificado.

5.3 A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à realização dos eventos, incluindo planejamento, organização, logística, transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico durante a realização do evento e desmontagem das estruturas e equipamentos utilizados.

5.4 Os serviços poderão ser executados na sede do Município, zona rural, comunidades ribeirinhas, distritos e demais locais indicados pela Administração Municipal, conforme a natureza e necessidade de cada evento.

5.5 Os eventos poderão ocorrer em horários diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e feriados, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica suficiente para assegurar a plena execução dos serviços durante todo o período de realização das atividades.

5.6 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra, combustíveis, alimentação, hospedagem, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

5.7 Todas as estruturas e equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados em perfeitas condições de funcionamento e segurança, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis.

5.8 A contratada deverá manter responsável técnico e equipe operacional acompanhando integralmente a execução dos serviços durante os eventos, garantindo suporte técnico imediato e substituição de equipamentos defeituosos, caso necessário.

5.9 Após o encerramento dos eventos, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todas as estruturas, equipamentos e materiais utilizados, promovendo a limpeza e organização dos espaços públicos utilizados, no prazo estabelecido pela Administração Municipal.

5.10 A execução dos serviços será fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições sempre que constatadas irregularidades.

5.11 Os serviços serão recebidos provisoriamente mediante verificação da conformidade da execução com as especificações contratadas e, definitivamente, após constatado o cumprimento integral das obrigações contratuais e a adequada prestação dos serviços.

5.12 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.13 A contratada deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, pontualidade e eficiência na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração, aos participantes dos eventos ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

5.14 A execução do serviço compreende o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra especializada, transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico, manutenção



durante o evento e desmontagem ao final, conforme as especificações técnicas do item, observadas as normas de segurança, legislação vigente e orientações da Administração Pública:

ITEM 1 — ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (PEQUENO PORTE)

Escopo de Execução

A contratada deverá executar serviços de organização, planejamento, coordenação e operacionalização de eventos de pequeno porte, com público de até 900 pessoas, abrangendo:

Etapas do Serviço

- Planejamento técnico do layout do evento
- Montagem de palco, iluminação e sonorização conforme especificações
- Testes técnicos de som, luz e energia
- Operação técnica durante o evento
- Acompanhamento técnico permanente
- Desmontagem completa ao final do evento

Equipe Técnica Exigida

- Técnico de som
- Técnico de iluminação
- Montador de palco
- Responsável técnico pelo evento

Responsabilidades da Contratada

- Fornecer todos os equipamentos e materiais descritos
- Garantir estabilidade estrutural e segurança
- Cumprir normas técnicas e de segurança elétrica
- Manter os equipamentos em pleno funcionamento durante todo o evento

ITENS 2 e 3 — ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (MÉDIO E GRANDE PORTE)

Escopo de Execução

Prestação de serviços completos de organização e execução de eventos de médio e grande porte, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas, sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica e infraestrutura técnica adequada ao porte do evento.

Equipe Técnica Obrigatória

- Coordenador técnico geral
- Técnico de P.A.
- Técnico de monitor
- Técnico de iluminação
- Eletricista especializado em eventos
- Roadies e montadores

Exigências Técnicas

- Sistema de som compatível com o público estimado
- Sistema de energia estabilizado e aterramento
- Operação contínua durante o evento
- Plano de contingência técnica

ITENS 4, 5 e 6 — AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Escopo de Execução

O serviço compreende o agenciamento, intermediação e operacionalização da contratação de artistas de todos os gêneros, incluindo:

- Negociação contratual
- Garantia de presença do artista
- Logística básica conforme pactuado
- Cumprimento de horários e apresentações



Equipe Técnica

- Produtor artístico responsável
- Assistente de produção (quando necessário)

Observação importante: A execução técnica de som, luz e palco **não está incluída**, salvo se expressamente prevista em item específico.

ITENS 7 e 8 — LOCAÇÃO DE PAINEL / TELÃO

Escopo de Execução

Locação, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem de painéis de LED ou telões convencionais, incluindo:

- Estrutura metálica adequada
- Processador de vídeo
- Cabeamento
- Operador técnico durante todo o evento
- Equipe Técnica
- Técnico de LED / projeção
- Auxiliar de montagem

ITENS 9, 10 e 11 — BANHEIROS QUÍMICOS

Escopo de Execução

Locação, transporte, instalação, manutenção diária, limpeza, higienização, abastecimento de insumos e retirada ao final do evento.

Responsabilidade:

- Garantir condições sanitárias adequadas
- Cumprir as normas da Vigilância Sanitária

ITEM 12, 13, 14, 15, 16 e 17 — LOCAÇÃO DE TENDA

Escopo de Execução

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3x3m

Locação de tenda tipo pirâmide medindo aproximadamente 3x3 metros, em lona PVC antichama, com estrutura metálica tipo aranha e sanefas laterais.

- 1.1 A contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar as tendas.
- 1.2 A estrutura deverá possuir estabilidade, resistência e segurança, em perfeito estado de conservação.
- 1.3 A lona deverá ser antichama e resistente às condições climáticas.
- 1.4 Após o evento, a contratada deverá realizar a retirada completa da estrutura.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 6x6m

Locação de tenda tipo pirâmide medindo aproximadamente 6x6 metros, em lona PVC antichama, com estrutura metálica tipo aranha e sanefas laterais.

- 1.1 A contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar as tendas.
- 1.2 A estrutura deverá garantir segurança, estabilidade e resistência durante todo o evento.
- 1.3 A lona deverá possuir proteção antichama e resistência às intempéries.
- 1.4 A desmontagem e retirada deverão ocorrer após o encerramento do evento.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10x10m

Locação de tenda tipo pirâmide medindo aproximadamente 10x10 metros, cobertura em lona vinílica antichama, estrutura metálica tipo aranha e sanefas laterais.

- 1.1 A contratada deverá executar os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das tendas.
- 1.2 A estrutura deverá possuir resistência e estabilidade adequadas ao porte do evento.
- 1.3 A lona deverá ser antichama e apropriada para cobertura de eventos ao ar livre.
- 1.4 A retirada da estrutura deverá ocorrer após o término do evento, conforme orientação da Administração.

ITEM 18 — BARRACA EXPOSITORA

Escopo de Execução



Locação de barraca expositora medindo 2,76m x 2,30m (L x A), incluindo iluminação, instalação elétrica, balcões, cobertura e estrutura metálica.

1.1 A barraca deverá conter:

- a) estrutura em tubos metálicos de 1"1/2, parede de 2mm;
- b) cobertura em lona branca 440g;
- c) fechamento e balcões em MDF fórmica branca;
- d) 02 lâmpadas com bocal;
- e) 01 extensão elétrica ligada, contendo 02 tomadas 110v e 01 tomada 220v;
- f) 03 tábuas/balcões, sendo 02 superiores e 01 inferior.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem da estrutura.

2.2 As estruturas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

2.3 Após o evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa dos materiais.

ITEM 21, 22, e 23 — EXTINTOR DE INCÊNDIO

Escopo de Execução

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL – PQS ABC 6KG

Disponibilização de extintor portátil tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 6 kg.

1.1 A contratada deverá fornecer extintores em perfeitas condições de uso, com selo INMETRO válido e dentro do prazo de validade.

1.2 Os equipamentos deverão ser instalados em locais estratégicos definidos pela fiscalização do evento.

1.3 A contratada será responsável pelo transporte, instalação, retirada e substituição imediata em caso de irregularidade.

EXTINTOR DE INCÊNDIO – DIVERSOS TIPOS

Disponibilização de extintores de incêndio adequados ao risco do evento, incluindo CO₂, água pressurizada ou PQS.

1.1 A contratada deverá fornecer extintores com carga compatível ao risco, devidamente certificados pelo INMETRO e conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

1.2 Os equipamentos deverão ser instalados em pontos estratégicos durante o evento.

1.3 A contratada será responsável pela instalação, manutenção, retirada e substituição dos equipamentos, quando necessário.

EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC 30KG

Disponibilização de extintor de incêndio tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 30 kg.

1.1 A contratada deverá fornecer extintores certificados, válidos e em perfeitas condições de uso.

1.2 Os equipamentos deverão ser posicionados nas áreas técnicas e locais indicados pela fiscalização do evento.

1.3 A contratada será responsável pelo transporte, instalação, retirada e substituição imediata em caso de defeito.

ITEM 24 — JOGO DE MESA COM CADEIRAS

Escopo de Execução

Locação de conjunto composto por 01 mesa plástica quadrada e 04 cadeiras plásticas.

1.1 A contratada deverá fornecer, transportar, organizar e retirar os jogos de mesa.

1.2 Os materiais deverão estar limpos, em bom estado de conservação e próprios para uso em eventos.

1.3 A distribuição dos conjuntos ocorrerá conforme orientação da Administração Municipal.

ITENS 25,26 e 27 — GRUPOS GERADORES

Escopo de Execução

Locação de grupo gerador de energia elétrica, incluindo:

- Transporte
- Instalação elétrica completa
- Operação contínua
- Abastecimento
- Sistema de aterramento
- Desmontagem



Equipe Técnica Obrigatória

- Operador de gerador
- Eletricista especializado

Para grande porte:

- ✓ Gerador reserva ou sistema em paralelo
- ✓ Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros

ITEM 28 — LOCAÇÃO DE CAMARIM

Escopo de Execução

Locação de camarim climatizado medindo aproximadamente 10x10 metros, com fechamento lateral em lona PVC, iluminação, mobiliário e climatização.

1.1 A contratada deverá fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar o camarim.

1.2 O camarim deverá conter:

- a) fechamento lateral em lona PVC;
- b) 02 condicionadores de ar de 60.000 BTUs;
- c) 01 sofá de 03 lugares;
- d) 01 sofá de 02 lugares;
- e) 08 cadeiras plásticas;
- f) 02 banheiros;
- g) 01 mesa de apoio;
- h) 02 espelhos medindo aproximadamente 1,50m x 0,70m;
- i) piso totalmente acarpetado.

1.3 A estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, limpeza, iluminação e funcionamento.

ITEM 29 — CLIMATIZADOR

Escopo de Execução

Locação de climatizador com vazão de ar de 18.000 m³/h, reservatório de 100 litros e regulagem de neblina.

1.1 A contratada deverá fornecer, instalar, operar, manter e retirar os climatizadores.

1.2 Os equipamentos deverão possuir:

- a) regulagem de neblina;
- b) tensão 220V;
- c) reservatório mínimo de 100 litros;
- d) fornecimento contínuo de água durante o evento.

1.3 A contratada deverá garantir pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a realização do evento.

ITENS 30, 31 e 32 — SHOW PIROTÉCNICO

Escopo de Execução

Execução completa de show pirotécnico, abrangendo:

- Fornecimento dos artefatos
- Montagem técnica
- Disparo controlado
- Desmontagem
- Cumprimento integral das normas de segurança

Equipe Técnica

- Blaster habilitado
- Auxiliar técnico

ITEM 33 e 34 — ARQUIBANCADA

Escopo de Execução

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – EVENTOS DE MÉDIO PORTE

Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica modulada, com piso em compensado naval e cobertura em lona vinílica.



1.1 A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem da arquibancada.

1.2 A estrutura deverá possuir:

- a) piso em compensado naval estruturado;
- b) cobertura em lona vinílica com gramatura mínima de 550g/m²;
- c) passarela frontal mínima de 1,70m;
- d) espaçamento mínimo de 0,60m por pessoa;
- e) estrutura segura e adequada para eventos de médio porte.

1.3 A contratada deverá garantir estabilidade, segurança e perfeito funcionamento da estrutura durante todo o evento.

1.4. Após o encerramento, deverá ser realizada desmontagem e retirada completa da estrutura.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – EVENTOS DE GRANDE PORTE

Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica modulada para eventos de grande porte, com piso em compensado naval e cobertura em lona vinílica.

1.1 A contratada deverá executar os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da arquibancada.

1.2 A estrutura deverá conter:

- a) piso em compensado naval estruturado;
- b) cobertura em lona vinílica com gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar;
- c) passarela frontal mínima de 1,70m;
- d) espaçamento mínimo de 0,60m por pessoa;
- e) estrutura metálica resistente e segura para grande público.

1.3 A contratada deverá assegurar a estabilidade, segurança e condições adequadas de uso durante todo o evento.

1.4. Finalizado o evento, deverá ser realizada desmontagem e retirada integral da estrutura.

ITEM 38 — LOCAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

Escopo de Execução

Locação de rádios comunicadores portáteis destinados à comunicação operacional do evento.

1.1 A contratada deverá fornecer rádios comunicadores devidamente configurados e em perfeito funcionamento.

1.2 O serviço deverá incluir:

- a) baterias carregadas;
- b) carregadores;
- c) programação de canais;
- d) suporte técnico;
- e) fones de ouvido, quando aplicável.

1.3 A contratada deverá realizar substituição imediata dos equipamentos em caso de falha durante o evento.

1.4. Os rádios deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização do evento.

ITENS 39 e 40 — PUBLICIDADE VOLANTE

Escopo de Execução

Serviço de divulgação itinerante, incluindo:

- Veículo equipado com som
- Condutor habilitado
- Combustível
- Manutenção
- Cumprimento de rotas definidas

ITEM 41 — BARRICADAS

Escopo de Execução

Locação, transporte, montagem e desmontagem de barricadas metálicas, com objetivo de isolamento, controle e organização de público.

1.1. As barricadas deverão possuir:

- a) estrutura em alumínio resistente;
- b) sistema de encaixe e travamento;



- c) estabilidade e segurança para controle e contenção de público;
- d) perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 2.1 A contratada será responsável por:
 - a) transporte, carga e descarga das estruturas;
 - b) montagem, instalação, manutenção e desmontagem;
 - c) fornecimento de mão de obra e materiais necessários;
 - d) substituição imediata de estruturas danificadas.
- 3.1. As estruturas deverão ser instaladas nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme Ordem de Serviço.
- 3.2 A contratada deverá garantir a segurança, estabilidade e perfeito funcionamento das barricadas durante todo o evento.
- 3.3. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa das estruturas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução com a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reprogramado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da eficiência e qualidade do serviço executado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.17 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

8.2 Estimativas do valor da contratação

8.2.1 A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Administração, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo nº 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.



8.2.2 Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

8.2.3. Para presente formação de preços foram adotadas as seguintes fontes:

- Consulta aos fornecedores de mercado.

8.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de CaapirangaAM.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

9.1 Nos termos do art. 25, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação poderá adotar medidas que promovam o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, desde que não comprometam a competitividade do certame.

9.2. Para tanto, será considerado como diretriz administrativa a valorização de fornecedores estabelecidos na região, quando houver equivalência de condições técnicas e comerciais, especialmente quanto a:

I – redução de custos logísticos;

II – maior eficiência na prestação dos serviços ou entrega dos bens;

III – atendimento mais célere e eficaz das demandas da Administração.

9.3 A aplicação do critério de regionalidade deverá ser devidamente motivada e demonstrada no processo administrativo, vedada qualquer restrição indevida à ampla concorrência.

9.4 A adoção do critério de regionalidade na presente contratação fundamenta-se na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, sem prejuízo à competitividade.

9.4.1. Tal diretriz justifica-se tecnicamente em razão de redução de custos logísticos e operacionais, maior celeridade na entrega de bens ou execução dos serviços, aumento da eficiência na fiscalização contratual, mitigação de riscos de descontinuidade e potencial fortalecimento da economia local.

9.4.2. Ressalta-se que o critério de regionalidade não possui caráter restritivo, não limitando a participação de licitantes de outras localidades, sendo aplicado apenas de forma subsidiária, em situações de equivalência entre propostas, e devidamente motivado no processo administrativo.

9.4.3. Dessa forma, sua adoção mostra-se adequada ao interesse público, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

10. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1 Habilitação jurídica

10.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.1.4 Qualificação Técnica

a) A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, natureza, complexidade operacional e quantitativos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os itens licitados.

b). Os atestados apresentados deverão comprovar experiência na prestação de serviços relacionados à organização, planejamento, coordenação e execução de eventos, abrangendo, conforme o caso, montagem de estruturas temporárias, palcos, tendas, arquibancadas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, banheiros químicos, camarins, barricadas, comunicação operacional, segurança de eventos, agenciamento artístico e demais serviços correlatos ao objeto da contratação.

c). Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, desde que reste demonstrada a capacidade da licitante para execução do objeto.

d) A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade, veracidade e compatibilidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos serviços.

e) A comprovação do vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a empresa poderá ocorrer mediante contrato social, carteira de trabalho, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura ou outro documento juridicamente válido, sendo que a declaração de futura contratação deverá estar assinada pelo licitante e responsável técnico.



f) A licitante deverá apresentar declaração formal de que dispõe, ou possuirá até o início da execução contratual, de equipamentos, materiais, estruturas, equipe técnica e suporte operacional necessários à adequada execução dos serviços, sendo vedada exigência de comprovação de propriedade prévia dos equipamentos, admitindo-se locação, comodato, cessão ou outro meio juridicamente idôneo.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificadas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência e no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) as propostas que não apresentarem o prazo de entrega à respectiva execução.

12. DECLARAÇÃO

12.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade competente ordenador de despesas para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Caapiranga/AM, 11 de maio de 2026

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Aprovo nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes:

Matulino Xavier Braz
Prefeito Municipal de Caapiranga

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	MARCA MODELO	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO)						
Valor por extenso (PREÇO TOTAL)						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa (s) e Empresa (s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a empresa, CNPJ, legalmente representada por seu (qualificação do sócio), Sr., RG e CPF, participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador



ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n. _____ e do CPF(MF) n. _____, para representar esta empresa na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, interpor recursos, formular impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

EMPRESA

NOME

CARGO DO CREDENCIADO

(FIRMA RECONHECIDA, conforme Edital)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caapiranga/AM., XX de XXXXX de 2026.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
DOS DOCUMENTOS**

A empresa....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, declara que os documentos apresentados para comprovação da habilitação são fiéis e verdadeiros.

Caapiranga/AM, de de 2026.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS
COMPROVAÇÕES

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a)** atende aos requisitos de habilitação;
- b)** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g)** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **no caso de licitante organizado em cooperativa**;
- h)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../.....de.....de 202X

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
- CPC/PMC**

(NOME DO ÓRGÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. (XXX), com sede administrativa na (XXX), Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. (XXX), inscrito no CPF sob o nº (XXX), portador da Carteira de Identidade nº (XXX), residente e domiciliado na (XXX), considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº (XXX), publicada no (XXX), aos dias de de, processo administrativo nº (XXX), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO COMPLETA (CNPJ E ENDEREÇO)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de (INDICAR OS SERVIÇOS/OBJETOS), especificado(s) no(s) item(ns) (XXX) do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº (XXX), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 - CPC/PMC

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

OBJETO:

Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Recebi da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC)**, cópia do EDITAL Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026**, cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **10/06/2026**, às **14:30h**, no Município de Caapiranga/Am.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL: _____

Nº DO CPF: _____

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 - CPL/PMC**, objetivando o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

TIPO: “Menor Preço por Item”

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa vencedora do certame **WEARE ONE LTDA.**, CNPJ Nº **39.418.909/0001-08**, todos os itens do processo, conforme Ata e Planilha anexa ao processo na forma da Lei, para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Contratação – CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 18 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:8614B069

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/06/2026. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 010/2026 - CPC/PMC.

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Culturais, com fornecimento de materiais apropriados, conforme Especificações do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Tipo: “Menor preço por Item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 18/06/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: WEARE ONE LTDA., CNPJ Nº 39.418.909/0001-08, conforme quadro a seguir:

1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	Q TD	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em organização de eventos e festas, EVENTOS DE PEQUENO PORTE, com público de até 900 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 6m x 6m x 1m (L x P x A), cobertura com 3m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 12 praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos, caixas de som e instrumentos, ILUMINAÇÃO contendo 10 refletores PAR 64, sendo 04 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações e 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo 01 console de mixagem de 32 canais com processador de efeito e equalizador gráfico com 08 saídas auxiliares e 04 subgrupos, 06 caixas tipo midrange de 500W de potência com amplificação e resposta de frequência de 80Hz a 20Khz, 06 caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160Khz, 04 monitores de 400W de potência e frequência de 60Hz a 17Khz com amplificação e equalização gráfica, 01 sistema com 02 equalizadores gráficos de 31 bandas, 06 microfones headset UHF com frequência ajustável, 12 microfones dinâmicos com suporte tipo girafa, 03 microfones condensadores, 02 sistemas de microfone sem fio, com frequências ajustáveis, 04 transformadores de linha (Direct Box), 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 CD player, sistema de distribuição de energia, fios, cabos e acessórios.	DIÁRIA	7	R\$14.000,00
2	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: serviço de organização de eventos e festas, EVENTOS DE MÉDIO PORTE, com público de 1.000 até 5.000 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 8,0 x 8,0 x 1,80 metros (L x P x A), cobertura com 04 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 3,0 x 3,0 x 0,50 metros (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6,0 x 4,0 metros, 06 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para Subs, ILUMINAÇÃO contendo 12 refletores PAR 64, sendo 06 refletores foco 05 e 06 refletores foco 01, com garras para fixação, 06 PAR LED de 3W RGVW de 220V, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações, compatível com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 mesa de luz para halógenas e pra led, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo sistema line array completo composto por fly, 10 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz e SPL de 128/132 dB com potência média de 400W/750W RMS, 06 subwoofers amplificados com resposta de 30Hz a 100KHz e SPL de 128/132 dB com potência máxima de 800W/1600W RMS, 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A, 01 console de mixagem digital de 32 canais com no mínimo 08 subgrupos, 04 matrix estéreo e 08 auxiliares P.A, 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo 16 saídas auxiliares, 10 monitores com potencia a partir 500W e resposta de frequência de 60Hz a 17KHz, 06 amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potencia em 8W e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz, 01 sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava, 20 microfones com suporte, 10 microfones headset, 08 microfones de contato para instrumentos de corda, 03 sistema de microfone sem fio, com frequência ajustáveis, 02 processadores digitais, 12 transformadores de linha (Direct Box), 01 par de side fill, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cd player, 01 multicabo de 32 vias com splitter, sistema de distribuição de energia, fio, cabos e acessórios para ligação.	DIÁRIA	6	R\$25.490,00
3	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Descrição: serviço de organização de eventos e festas, EVENTOS DE GRANDE PORTE, com público superior a 5.000 pessoas, contendo PALCO MODULADO medindo 10,0 x 8,0 x 1,80 metros (L x P x A), cobertura com 04 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5,0 x 5,0 x 0,50 metros (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6,0 x 4,0 metros, 06 praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x 0,50 metros (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para subs, ILUMINAÇÃO contendo 20 refletores PAR 64, sendo 08 refletores foco 05 e 12 refletores foco 01, com garras para fixação, 10 PAR LED de 3W RGVW de 220V, com garras para fixação, 01 rack digital aterrado, sem oscilações, 01 mesa de iluminação digital, ambos compatíveis com a quantidade de refletores e com as especificações, 01 máquina de fumaça com ventilador e gelatinas, SONORIZAÇÃO contendo sistema line array completo composto por Fly, 16 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz e SPL de 128/132 dB com potência média de 400W/750W RMS, 10 subwoofers amplificados com resposta de 30Hz a 100KHz e SPL de 128/132 dB com potência máxima de 800W/1600W RMS, 01 processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A, 01 console de mixagem digital de 48 canais com no mínimo 04 matrix estéreo e 08 auxiliares P.A, 01 console de mixagem digital de 48 canais com mínimo 16 saídas auxiliares, 10 monitores com potencia a partir 500W e resposta de frequência de 60Hz a 17KHz, 01 sistema de headphone com fio de 16 vias com adaptadores, 01 sistema de equalização com 06 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava, 20 microfones dinâmicos com suporte, 04 microfones condensadores com suporte, 06 microfones de contato para instrumento de corda, 03 sistema de microfone sem fio, com frequência	DIÁRIA	4	R\$55.000,00

	ajustáveis, 02 processadores digitais, 12 transformadores de linha (Direct Box), 01 par de side fill, 01 bateria acústica, 01 percussão completa, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 cdplayer, 01 multicabo de 48 vias com splitter, sistema de distribuição de energia, cabos e acessórios para ligação.			
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A, Características: Contratação de artistas locais, residentes ou domiciliados no Município contratante ou em sua circunscrição territorial imediata, para a realização de apresentações artísticas e culturais, em gêneros diversos, a serem executadas ao vivo, em data, local e horário definidos pela Administração, integrando a programação oficial de eventos institucionais, culturais, comemorativos ou festivos do Município, com vistas à valorização da cultura local e ao fomento dos artistas do Município.	SERV.	8	R\$20.500,00
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: Contratação de artistas regionais, com atuação e reconhecimento no âmbito estadual ou intermunicipal, para a realização de apresentações artísticas e culturais ao vivo, em gêneros compatíveis com a programação do evento, a serem executadas em data, local e horário definidos pela Administração, visando à promoção da diversidade cultural regional, ao intercâmbio artístico entre Municípios e ao enriquecimento da programação cultural promovida pelo Município.	SERV.	6	R\$42.000,00
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: Contratação de artistas de reconhecimento nacional, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a realização de apresentações artísticas e culturais ao vivo, em gêneros de ampla projeção nacional, a serem executadas em data, local e horário definidos pela Administração, com a finalidade de atração de grande público, fortalecimento institucional do evento e ampliação da visibilidade cultural do Município.	SERV.	3	R\$ 350.200,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica (s): telão de led, 01 painel de 3x2m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	6	R\$3.800,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): telão convencional, 01 tela de retro projeção nos tamanhos de 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2m em lona, com projetor de 2000 anseles, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	5	R\$11.845,00
9	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: STANDARD, Descrição: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e desmontagem, e Manutenção Diária. Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de: Caixa de Dejeito com capacidade para 220lts, Porta Papel Higiénico, Mictório, Assento Sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ou Feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	15	R\$400,00
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: LUXO, Descrição: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e desmontagem, e Manutenção Diária. Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de: Caixa de Dejeito com capacidade para 220lts, Porta Papel Higiénico Duplo, Dispenser para Gel, Espelho Plástico, Mictório, Assento Sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ou Feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	8	R\$519,50
11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Tipo: DEFICIENTE FÍSICO, Descrição: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e desmontagem, e Manutenção Diária. Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de: Caixa de Dejeito com capacidade para 220lts, Porta Papel Higiénico, Mictório, Assento Sanitário com tampa, com barras de apoio. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de Masculino e/ou Feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	8	R\$500,00
12	TENDA 2X2 Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 30 X 30, medindo aproximadamente 2M X 2M, com saídas laterais.	DIÁRIA	5	R\$364,00
13	TENDA 3X3 - Tenda aberta 3X3M - barracas de 3,00M X 3,00M, pantográfica de montagem rápida, sem peças de encaixe, três suportes para balcão com seis mãos francesas para apoio da tábua, saída de 6,00M, cobertura piramidal e embalagem de proteção.	DIÁRIA	4	R\$1.500,00
14	TENDA 4X4 - Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 4M X 4M, com saídas laterais	DIÁRIA	4	R\$600,00
15	TENDA 6X6 - locação de tenda, Característica: tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medidas aproximadas 6 x 6 metros, com saídas laterais.	DIÁRIA	4	R\$780,00
16	TENDA 8X8 - Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 8M X 8M, com saídas laterais	DIÁRIA	5	R\$1.000,00
17	TENDA 10X10 - Locação de tenda pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10M X 10M, com saídas laterais	DIÁRIA	5	R\$1.400,00
18	BARRACA EXPOSITORA, 2,76x2,30m (LXA), Com Iluminação, Duas Lâmpadas Bocal, Uma Extensão Ligada, Sendo Duas 110volts E Um 220volts, 3 Tábuas (Balcão) Sendo 2 Em Cima E 1 Em Baixo. Estrutura Em Tubos Metálicos De 1"1/2 (Uma Polegada E Meia), Paredes De 2mm, Barras De Aço De 3/16, Mdf Fórmica Branca, Lona 440g Branca, Tubos Metálicos De 1"1/2 Parede De 2mm, Tabuleiros Para Balcão De Mdf Fórmica Branca (Superior 2,15x0,90m / Inferior 2,15x0,45m), Teto Em Lona 440g (2,55x2,68m).	DIÁRIA	5	R\$1.550,00
19	CANHÃO SKY WALKER - AC 220-240V,1200W-7500W, Lâmpada Xênon (4000w), temperatura de cor: 6200k, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde, branco; a luz feixes devem ser paralelos, tamanhos ajustáveis, iluminação exterior, a prova d'água, podendo ser posicionado, para cima e para baixo ângulos ajustáveis, dispositivo de ajuste da distância focal, podendo ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa ventiladores de refrigeração interno. grau de proteção: ip44, distância de disparo: 1-7 km.	DIÁRIA	5	R\$559,00
20	CANHÃO SEGUIDOR - HMI DE 1200 A 1500 WATTS LÂMPADA MSR 700/2, DISCO DE COR: 8 CORES.	DIÁRIA	5	R\$400,00
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: Extintor de incêndio portátil, tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 6 kg, com selo INMETRO, válido e em perfeitas condições de uso, incluindo suporte e disponibilização durante a realização do evento.	DIÁRIA	7	R\$649,00
22	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: Extintor (es) de incêndio, com carga adequada ao risco (CO ₂ , água pressurizada ou PQS), com selo INMETRO, válidos e em perfeitas condições de uso, incluindo disponibilização e instalação durante o evento, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	7	R\$759,00
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: Extintor de incêndio tipo PQS, classes ABC, capacidade mínima de 30 kg, com selo INMETRO, válido e em perfeitas condições de uso, incluindo disponibilização e posicionamento nas áreas técnicas do evento,	DIÁRIA	7	R\$848,00

	conforme exigências do Corpo de Bombeiros.			
24	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRA: Fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80cm de largura, 80cm de comprimento e 71cm de altura, com quatro cadeiras plásticas.	DIÁRIA	100	R\$23,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Característica(s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de pequeno porte, com potência mínima de 80 kVA a 100 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público estimado de até 900 pessoas, incluindo instalação, operação, abastecimento, cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento, operador técnico durante todo o período do evento, bem como desmontagem, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	DIÁRIA	5	R\$5.600,00
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Característica (s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de médio porte, com potência mínima de 180 kVA a 250 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público estimado entre 1.000 e 5.000 pessoas, incluindo instalação, operação, abastecimento, cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento, operador técnico dedicado, bem como desmontagem, atendendo às normas técnicas vigentes.	DIÁRIA	5	R\$6.400,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Característica(s): Locação de grupo gerador de energia elétrica de grande porte, com potência mínima de 300 kVA a 500 kVA, silenciado, trifásico, tensão 220/380V, destinado ao atendimento de eventos com público superior a 5.000 pessoas, incluindo gerador reserva (backup) ou sistema em paralelo, instalação, operação contínua, abastecimento, cabos de alta capacidade, quadros de distribuição, sistema de aterramento, equipe técnica especializada, bem como desmontagem, em conformidade com as normas técnicas, exigências do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	4	R\$6.849,80
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM em perfeitas condições de uso e devidamente iluminado, com 0x10 metros (tendas 10 x 10) com fechamento lateral em lona pvc e 2 condicionadores de ar 60 mil btus; sofá para 3 lugares (01 unidade); sofá para 2 lugares (01 unidade); 08 cadeiras de apoio plásticas; 02 banheiro; 01 mesa de apoio; 02 espelhos no camarim 1,50x70; piso todo encarpado, conforme as necessidades	DIÁRIA	5	R\$7.245,00
29	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMAROTES, Descrição: locação de climatizador, Características: com regulagem de neblina, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros e fornecimento de água.	DIÁRIA	8	R\$460,00
30	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – Pequeno Porte, com duração aproximada de 05 (cinco) minutos, tipo torta (120 tubos), com efeitos visuais variados, incluindo efeito crepitante e fogo selvagem, com fornecimento integral dos artefatos, montagem, disparo e desmontagem, e normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	6	R\$11.200,00
31	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – Médio Porte, com duração aproximada de 05 (cinco) minutos, com maior complexidade técnica e variedade de efeitos, incluindo girândolas, tortas multicores, leques e efeitos especiais, com fornecimento integral dos artefatos, montagem, disparo e desmontagem, e normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	6	R\$18.000,00
32	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO – Grande Porte (Anti Aéreo), com duração aproximada de 10 (dez) minutos, de alta complexidade técnica, com efeitos antiaéreos, grande volume de tiros e variedade de cores, incluindo fornecimento integral dos artefatos, montagem, disparo e desmontagem, e normas de segurança vigentes.	DIÁRIA	4	R\$40.000,00
33	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de médio porte), Característica(s): coberta, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degraus 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60, por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO	50	R\$500,00
34	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (eventos de grande porte), Característica(s): coberta, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degraus 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60, por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO	80	R\$700,00
	PALCO 12MX10M Locação de um palco modulado medindo 12MX10MX1,80M Geo Space, cobertura com 4m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House Mix coberta medindo 4MX4MX0,50M com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8MX2,00m, seis praticáveis medindo 2MX1MX0,50M para músicos e instrumentos, e duas estruturas para FLY EM Q30 DE 8M de altura com praticáveis para SUB"S, em alumínio, com parafusos 24"	DIÁRIA	4	R\$10.000,00
36	CONFECÇÕES DE FANTASIAS em tecido compostas por pedraria, plumas e paetês, para composição dos itens a serem apresentados segundo a temática da apresentação, conforme a Coordenação do evento.	UND	60	R\$1.248,00
37	CONFECÇÕES DE INDUMENTÁRIAS em tecido, pedraria, plumas e paetês para os Carandeiros, SEGUNDO A TEMÁTICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.	UND	200	R\$578,00
38	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO, compreendendo a locação e disponibilização de rádios comunicadores portáteis (tipo rádio amador), destinados à comunicação interna da equipe operacional, coordenação e produção do evento, incluindo rádios devidamente configurados, baterias carregadas, carregadores, fones de ouvido (quando aplicável), programação de canais, suporte técnico, bem como substituição imediata de equipamentos em caso de falha, durante todo o período de realização do evento.	DIÁRIA	20	R\$169,00
39	SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE – Carro de Som, destinado à divulgação institucional, campanhas informativas e eventos do órgão solicitante, com utilização de veículo automotor equipado com sistema de sonorização profissional, potência mínima de 600 WRMS, com até 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção integral, seguros e licenças por conta da contratada, conforme rotas e programação definidas pela Administração.	DIÁRIA	8	R\$324,00
40	SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE – Moto de Som, destinado à divulgação institucional, campanhas informativas e eventos do órgão solicitante, com utilização de motocicleta equipada com sistema de sonorização, incluindo condutor habilitado, combustível, manutenção integral, seguros e licenças por conta da contratada, conforme rotas e programação definidas pela Administração.	DIÁRIA	10	R\$219,00
41	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, Descrição: locação de estrutura em barricadas de alumínio, Características: medindo 1,2m x 1,25m (A x P), com fornecimento de materiais.	METRO	70	R\$349,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **WE ARE ONE LTDA., CNPJ Nº 39.418.909/0001-08**, vencedora de todos os itens do presente processo licitatório, a saber: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, e 41, para fornecimento e execução em período de 12 (doze) meses. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

**CUMpra-se e
Publique-se.**

Caapiranga/AM, 18 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

WE ARE ONE LTDA
CNPJ Nº 39.418.909/0001-08

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:FFBC66C0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/06/2026. Edição 4132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>